



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CORONEL PILAR**

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 003/2020.

Considerando o Requerimento 001/2020, de autoria do Vereador Fabiano Ferrucio Sabei, decido:

O requerimento não atende os requisitos para instalação da CPI, conforme as normas especificadas no artigo 19 da Lei Orgânica e no artigo 31 do Regimento Interno da Câmara de Vereadores. Por essa razão, concedo o prazo de 5 (cinco) dias para que o vereador proponente regularize o requerimento nos termos legais, sob pena de arquivamento.

Coronel Pilar (RS), 15 de julho de 2020.

OSCAR AGATTI
Presidente

"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE, SALVE VIDAS!"